



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

Exmo. Senhor  
Presidente da CCDD Norte  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Norte  
Professor Doutor Fernando Freire de Sousa  
Rua Rainha D. Estefânia, 251  
4150-304 PORTO

SUA REFERÊNCIA  
16483

SUA COMUNICAÇÃO DE  
28-12-2018

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 148/2019  
ENT.: 39/2019  
PROC. Nº: 732/2017

DATA  
18-01-2019

**ASSUNTO:** PARHP - Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º142/2017, de 14 de Novembro - Empreitada de obras públicas nas habitações danificadas ou destruídas pelos incêndios, no concelho de Castelo de Paiva, no âmbito do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de Novembro. Pedido de autorização de despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

Junto se envia, para conhecimento e devidos efeitos, cópia do despacho de S.Ex<sup>a</sup> o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, que delega competência para autorizar a realização de empreitadas de obras públicas no Município de Castelo de Paiva, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro.

Mais se informa que o referido despacho seguiu para publicação na 2.ª série do Diário da República.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Conceição Moreno)

Anexo: o referido

CS/IG

Planeamento e Infraestruturas

Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas

DESPACHO

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 6 do artigo 24.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua atual redação:

- 1 - Delego no presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Fernando José Guimarães Freire de Sousa, a competência para autorizar a realização de empreitadas de obras públicas no município de Castelo de Paiva, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, até ao montante de € 850.000 (oitocentos e cinquenta mil euros).
- 2 - A delegação de competências referida no número anterior abrange a autorização de despesas e respetivos pagamentos, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas



Pedro Marques